

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 008, de 09 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **05 de Junho de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **19 de Junho de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **19 de Junho de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITACÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro a baixo:

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epigrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutableis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregoão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa. 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 03 de junho de 2020.

.....

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais médicos hospitalares destinados ao atendimento das medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento de materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas demais Unidades de Saúde. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser



adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Produtos de Limpeza					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária - água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com nbr 13390 e portaria anvisa 89, Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp, contendo 1.000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou química, dados do fabricante. Acompanhar fispq (ficha de informações segurança de produtos químicos) do produto. Registro na anvisa/ms.	LITRO	3000	1,90	5.700,00
2	Sabão em pó - sabão em pó azul granulado, alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500 gramas.	PACOTE	1000	2,45	2.450,00
3	Barra de sabão - sabão em barra neutro, composição: sabão base de ácidos graxos, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na anvisa/ms.	PACOTE	500	6,00	3.000,00
4	Detergente líquido - detergente líquido, biodegradável, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, neutro. Acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Fabricante autorizado pela anvisa/ms. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Acompanhar fispq (ficha de informações segurança de produtos químicos) do produto.	FRASCO	1000	1,79	1.790,00
5	Desinfetante - desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	FRASCO	1000	4,90	4.900,00
Total					17.840,00

Lote 02 - Materiais de Limpeza					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Espunja dupla face - esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	500	0,49	245,00
2	Saco 30 litros - saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13058	PACOTE	500	2,95	1.475,00
3	Saco 50 litros - saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13058	PACOTE	500	3,25	1.625,00



4	Saco 100 litros - saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	500	3,50	
5	Vassoura de pelo - vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UNIDADE	100	6,90	690,00
6	Vassoura de palha - vassoura em palha de carnauba para limpeza de pisos externos, com fios de amarração da palha, sem cabo; resistente e durável; leve e prática de se usar.	UNIDADE	100	1,50	150,00
7	Rodo - rodo de plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m.	UNIDADE	100	3,90	390,00
8	Pano de chão - pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de 7 umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	UNIDADE	100	2,90	290,00
9	Papel toalha - papel toalha interfolhas, duas dobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas.	UNIDADE	1350	5,75	7.762,50
10	Papel higiênico - papel higiênico folha simples. Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado medindo no mínimo 30m x 10 cm, embalagem com 04 unidades.	UNIDADE	500	2,49	1.245,00
11	Luva - luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho p, m e g. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393	PARES	300	4,47	1.341,00
				Total	18.963,50

Lote 03 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz branco tipo i polido classe longo fino embalagem: fornecer em pacotes de 5 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no ministério da agricultura. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	PACOTE	360	18,00	6.480,00
2	Feijão de corda - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	900	7,20	6.480,00
				Total	12.960,00

Lote 04 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por kg de acordo com a legislação federal específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	KG	30	0,79	23,70
2	Molho de tomate tradicional contendo em sua composição tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, salsa, alho verde, espessante goma xantana e aromatizante. Embalados em sachê de	UNIDADE	120	1,49	178,80



	340g. Prazo mínimo de validade 10(dez) meses, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.				
3	Vinagre em álcool - embalagem primária: frascos plásticos de 500 ml características físicas e químicas: aspecto - líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor - acético, característico de vinagre. 2) especificação do produto: acidez (ácido acético) (% p/p) - 4,2 teor alcoólico (% p/p) - 0,2 3) composição: - fermentado acético de álcool potável, conservante e água potável.	UNIDADE	45	1,90	86,60
4	Colorau características técnicas: produto a base de farinha de milho e urucum e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no ms. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto.	UNIDADE	10	0,59	5,90
5	Macarrão tipo espaguete - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade, Embalado em pacotes com 500 g validade mínima de 06 (seis) meses	UNIDADE	1.800	2,19	3.942,00
6	Flocos de milho - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g	UNIDADE	200	1,25	250,00
7	Café em pó extraforte, feito a partir de grãos selecionados, com ponto de torra escuro, moldo embalado a vácuo, embalagem de 250g, com selo da abic.	PACOTE	300	4,49	1.347,00
8	Açúcar cristal produzido com matéria-prima de qualidade, livre de contaminação e com características naturais ao produto acondicionado em embalagem de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e com data de fabricação recente. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	KG	540	2,49	1.344,60
9	Farinha de trigo especial com fermento, em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel ou em sacos de polietileno de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie)	PACOTE	90	3,39	306,10
10	Caldo de carne em tablete, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	18	1,25	22,50
11	Tempero pronto 500g. Constituído pela mistura de polpa de alho, sal, cebolinha, coentro e cebola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	UNIDADE	18	4,80	86,40
				Total	7.591,60

Lote 05 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans, Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional, embalagem de 500 g.	UNIDADE	1.000	4,00	4.000,00
2	Óleo de soja refinado tipo 1, acondicionado em embalagem pet de 900 ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	UNIDADE	900	5,19	4.671,00
3	Sardinha - elaborado com pescado inteiro, fresco limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiroardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha flanders, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso	UNIDADE	1500	3,29	4.935,00



	líquido de no mínimo 125 gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, nº de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação				
4	Ovos de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gr, isento de fungos, ou substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em prefeitura municipal de buenópolis-mg cep: 39.230-000 - estado de minas gerais bandeijas de papelão forte com divisões selulares, ser fornecido a bandeja com 30 unidades.	BANDEJA	175	15,90	2.782,50
5	Queijo tipo queijo, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim) e/ou estadual (sip) /federal (sif). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados em embalagem de 1 kg.	KG	90	18,00	1.620,00
6	Rapadura. Produto a base de cana de açúcar, barras de 500 gr, embaladas e acondicionamento em boas qualidades.	UNIDADE	180	2,29	412,20
				Total	18.420,70

Lota 06 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Endro desidratado para chá, em embalagem primária de 1 kg	KG	15	21,90	328,50
2	Erva doce desidratado para chá, em embalagem primária de 1 kg	KG	15	20,90	313,50
3	Alface in natura de primeira, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	PE	270	2,20	594,00
4	Beterraba in natura de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	90	6,00	540,00
5	Repolho in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	180	1,89	340,20
6	Alho in natura de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	45	25,50	1.147,50
7	Cenoura in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	6,00	1.200,00
8	Batata do reino (batata inglesa) in natura de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	250	6,90	1.726,00
9	Pimentão in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	45	10,00	450,00
10	Tomate in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	200	7,00	1.400,00
11	Cebola in natura de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	120	7,00	840,00
12	Coentro in natura de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	540	0,80	432,00
13	Cebolinha in natura de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	150	1,50	226,00
14	Mandioca in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	3,00	450,00
15	Banana tipo prata in natura de primeira, tipo formosa, papala, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	DUZIA	400	3,49	1.396,00



	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
16	Mamão in natura de primeira, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	450	3,95	1.896,00
17	Laranja in natura de primeira, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	DUZIA	400	6,00	2.400,00
Total					15.677,70

Lote 07 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico, em embalagem de 200 g.	PACOTE	900	4,15	3.735,00
2	Suco - concentrado líquido de fruta. Sabor variado, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas de 500 ml cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante	UNIDADE	450	2,79	1.265,50
3	Biscoito tipo água e sal ou cream cracker, Pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (protease). Contém glúten, pode sentir traços de leite. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	PACOTES	800	3,69	2.952,00
4	Biscoito tipo maisena, crocante e de sabor suave. embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses.	PACOTE	500	3,49	1.745,00
5	Pão tipo hot dog: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. O pão deverá estar cortado no sentido longitudinal. Embalagem: sacode polietileno, transparente, atóxico, resistente, termosoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária.	PACOTE	450	4,35	1.957,50
6	Achocolatado em pó, já adoçado, com actigen e. Produto de fácil dissolução. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, malodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Embalagem de 1 kg. Informação nutricional por porção de 20 (vinte) gramas = carboidrato: 17g / proteína: 0,7g / gorduras totais: 0,6g / gorduras saturadas: 0g / gorduras trans : não contém / fibra alimentar: 1,0g / sódio: 21mg / cálcio: 150mg / ferro: 2,1mg / magnésio: 29mg / vitamina b1: 0,36mg / vitamina b2: 0,39mg / niacina: 4,8mg / vitamina b6: 0,39mg / vitamina b12: 0,72mg / ácido pantotênico: 1,5mg / biotina: 0,01mg. Validade: 10 meses.	KG	18	9,75	176,50
Total					11.820,50

Lote 08 - Carnes					
Item	Especificações	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne, bovina, de primeira, moída, embalagem com 1kg, contendo as informações sobre o produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	KG	1000	19,00	19.000,00
2	Franco congelado, sem tempero, com aspecto firme, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas,	KG	1000	7,90	7.900,00



creio e sabor próprios, acondicionado em embalagem própria do fabricante, com registro no ministério da agricultura - sif, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem				
Total				26.900,00

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 128.173,90 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e três reais e noventa centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.305.0191.2.094.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital,



independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N.º 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 29 de Maio de 2020.

Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Produtos de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Água sanitária – água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com nbr 13390 e portaria anvisa 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp, contendo 1.000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou química, dados do fabricante. Acompanhar fispq (ficha de informações segurança de produtos químicos) do produto. Registro na anvisa/ms.	L	3000			
0002	Sabão em pó - sabão em pó azul granulado, alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500 gramas.	PCT	1000			
0003	Barra de sabão - sabão em barra neutro, composição: sabão base de ácidos graxos, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na anvisa/ms.	PCT	500			
0004	Detergente líquido – detergente líquido, biodegradável, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, neutro. Acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Fabricante autorizado pela anvisa/ms. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Acompanhar fispq (ficha de informações segurança de produtos químicos) do produto.	FR	1000			
0005	Desinfetante - desinfetante, aspecto físico líquido.	FR	1000			

Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.						
Total:						

Lote 02 - Materiais de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Espunja dupla face - esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	500			
0002	Saco 30 litros - saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056	PCT	500			
0003	Saco 50 litros - saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056	PCT	500			
0004	Saco 100 litros - saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	500			
0005	Vassoura de pelo - vassoura, com cerdas de nylon luxu, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de lufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	100			
0006	Vassoura de palha - vassoura em palha de carnauba para limpeza de pisos externos, com fios de amarração da palha; sem cabo; resistente e durável, leve e prática de se usar.	UND	100			
0007	Rodo - rodo de plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m.	UND	100			
0008	Pano de chão - pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de 7 umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	UND	100			
0009	Papel toalha - papel toalha interfolhas, duas dobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 23x21 cm, espessura do papel: 0,10mm; embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas.	UND	1350			
0010	Papel higiênico - papel higiênico folha simples. Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado medindo no mínimo 30m x 10 cm, embalagem com 04 unidades.	UND	500			
0011	Luva - luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho p, m e g. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393	PAR	300			
Total:						


Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arroz branco tipo I polido classe longo fino embalagem: fornecer em pacotes de 5 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no ministério da agricultura. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	PCT	360			
0002	Feijão de corda - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	900			
Total:						

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por kg de acordo com a legislação federal específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	KG	30			
0002	Molho de tomate tradicional contendo em sua composição tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, salsa, alho verde, espessante goma xantana e aromatizante. Embalados em sachê de 340g. Prazo mínimo de validade 10(dez) meses, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UND	120			
0003	Vinagre em álcool - embalagem primária: frascos plásticos de 500 ml características físicas e químicas: aspecto - líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor- acético, característico de vinagre. 2) especificação do produto: acidez (ácido acético) (% p/p) - 4,2 teor alcoólico (% p/p) - 0,2 3) composição: - fermentado acético de álcool potável, conservante e água potável.	UND	45			
0004	Colorau características técnicas: produto a base de farinha de milho e urucum e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no ms. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto.	UND	10			
0005	Macarrão tipo espaguete - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacotes com 500 g validade mínima de 06 (seis) meses	UND	1800			
0006	Flocos de milho - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os	UND	200			



	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g				
0007	Café em pó extraforte, feito a partir de grãos selecionados, com ponto de torra escuro, moldo embalado a vácuo, embalagem de 250g, com selo da abic.	PCT	300		
0008	Açúcar cristal produzido com matéria-prima de qualidade, livre de contaminação e com características naturais ao produto acondicionado em embalagem de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e com data de fabricação recente. Solubilidade rápida, Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	KG	540		
0009	Farinha de trigo especial com fermento, em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel ou em sacos de polietileno de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie)	PCT	90		
0010	Caldo de carne em tablete, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	18		
0011	Tempero pronto 500g. Constituído pela mistura de polpa de alho, sal, cebolinha, coentro e cebola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	UND	18		
Total:					

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 85% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional, embalagem de 500 g.	UND	1000			
0002	Óleo de soja refinado tipo 1, acondicionado em embalagem pet de 900 ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	UND	900			
0003	Sardinha - elaborado com pescado íntegro, fresco limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiroardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha flandera, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 125 gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, nº de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação	UND	1500			
0004	Ovos de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gr, isento de fungos, ou substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em prefeitura municipal de buenópolis-mg cep:	BDJ	175			



	39.230-000 - estado de minas gerais bandeihas de papelão forte com divisões selulares, ser fornecido em bandeja com 30 unidades.				
0005	Queijo tipo qualho, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim) e/ou estadual (sip) /federal (sif). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados em embalagem de 1 kg.	KG	90		
0006	Rapadura. Produto a base de cana de açúcar, barras de 500 gr, embaladas e acondicionamento em boas qualidades.	UND	180		
Total:					

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Endro desidratado para chá, em embalagem primária de 1 kg	KG	15			
0002	Erva doce desidratado para chá, em embalagem primária de 1 kg	KG	15			
0003	Alface in natura de primeira, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Pé	270			
0004	Beterraba in natura de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	90			
0005	Repolho in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	180			
0006	Alho in natura de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	45			
0007	Cenoura in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200			
0008	Batata do reino (batata inglesa) in natura de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	250			
0009	Pimentão in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	45			
0010	Tomate in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	200			
0011	Cebola in natura de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	120			
0012	Coentro in natura de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	540			
0013	Cebolinha in natura de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	150			
0014	Mandioca in natura de primeira, apresentando grau	KG	150			

	de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
0015	Banana tipo prata in natura de primeira, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	DZ	400			
0016	Mamão in natura de primeira, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	480			
0017	Laranja in natura de primeira, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	DZ	400			
Total:						

Lote 07 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Lente em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico, em embalagem de 200 g.	PCT	900			
0002	Suco - concentrado líquido de fruta. Sabor variado, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas de 500 ml cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante	UND	450			
0003	Biscoito tipo água e sal ou cream cracker. Pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (protease). Contém glúten, pode conter traços de leite. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	PCT	800			
0004	Biscoito tipo maisena, crocante e de sabor suave. embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses.	PCT	500			
0005	Pão tipo hot dog. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. O pão deverá estar cortado no sentido longitudinal. Embalagem: sacode polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária.	PCT	450			
0006	Achocolatado em pó, já adoçado, com actigen e. Produto de fácil dissolução. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, malodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido	KG	18			

ascórbico e aromatizantes. Embalagem de 1 kg. Informação nutricional por porção de 20 (vinte) gramas = carboidrato: 17g / proteína: 0,7g / gorduras totais: 0,6g / gorduras saturadas: 0g / gorduras trans : não contém / fibra alimentar: 1,0g / sódio:21mg / cálcio: 150mg / ferro: 2,1mg / magnésio: 29mg / vitamina b1: 0,36mg / vitamina b2: 0,39mg / niacina: 4,8mg / vitamina b6: 0,39mg / vitamina b12: 0,72mg / ácido pantotênico: 1,5mg / biotina: 9mcg. Validade: 10 meses.						
Total:						

Lote 08 - Carnes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carne, bovina, de primeira, moída, embalagem com 1kg, contendo as informações sobre o produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	KG	1000			
0002	Franco congelado, sem tempero, com aspecto firme, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, creio e sabor próprios, acondicionado em embalagem própria do fabricante, com registro no ministério da agricultura - sif, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	1000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
 Carimbo e Assinatura do Proponente

C

ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2020.06.03.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

0

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

C



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

VÁRZEA ALEGRE/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....
CNPJ nº:.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

C

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2020.06.03.1

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.06.03.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de Junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de Junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 03 de Junho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - DOM/CE (APRECE), e Jornal o Povo, conforme Lei Municipal e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.1, cuja abertura está prevista para o dia 19 de Junho de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 04 de Junho de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020. CONTRATOS Nº 2020.05.12.1, 2020.05.12.2, 2020.05.12.3, 2020.05.12.4, 2020.05.12.5, 2020.05.12.6, 2020.05.12.7, 2020.05.12.8, 2020.05.12.9, 2020.05.12.10, 2020.05.12.11, 2020.05.12.12, 2020.05.12.13, 2020.05.12.14, 2020.05.12.15, 2020.05.12.16, 2020.05.12.17, 2020.05.12.18, 2020.05.12.19, 2020.05.12.20, 2020.05.12.21, 2020.05.12.22, 2020.05.12.23, 2020.05.12.24, 2020.05.12.25, 2020.05.12.26, 2020.05.12.27, 2020.05.12.28, 2020.05.12.29, 2020.05.12.30, 2020.05.12.31, 2020.05.12.32, 2020.05.12.33, 2020.05.12.34, 2020.05.12.35, 2020.05.12.36 E 2020.05.12.37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Valor global do contrato 2020.05.12.1: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônia Evanilde de Brito, valor global do contrato 2020.05.12.2: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônia Geralda de Sousa Oliveira, valor global do contrato 2020.05.12.3: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Antônia Gonçalves Bezerra, valor global do contrato 2020.05.12.4: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônio Alton Sampaio de Moraes, valor global do contrato 2020.05.12.5: R\$ 1.372,80 (hum mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Antônio da Silva Lima, valor global do contrato 2020.05.12.6: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), celebrado entre: Antônio Eraldo Vilar e Silva, valor global do contrato 2020.05.12.7: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), celebrado entre: Ariosvaldo Ferreira de Oliveira, valor global do contrato 2020.05.12.8: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), celebrado entre: Cícero Ferreira de Sousa, valor global do contrato 2020.05.12.9: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), celebrado entre: Elenilson Pereira Alves, valor global do contrato 2020.05.12.10: R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), celebrado entre: Erica Jeany Bezerra, valor global do contrato 2020.05.12.11: R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), Francisca Lopes da Silva, valor global do contrato 2020.05.12.12: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), celebrado entre: Francisco Antonio dos Santos, valor global do contrato 2020.05.12.13: celebrado entre: Francisco de Assis Garcia Oliveira, valor global do contrato 2020.05.12.14: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Irandeya Fernandes Silva Lima, valor global do contrato 2020.05.12.15: R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), celebrado entre: Ivanildo da Silva Ferreira, valor global do contrato 2020.05.12.16: R\$ 13.682,80 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Jesus Gonçalves de Pinho, valor global do contrato 2020.05.12.17: R\$ 7.342,80 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: João Damazio, valor global do contrato 2020.05.12.18: R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Joaquim Sátorio Neto, valor global do contrato 2020.05.12.19: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), celebrado entre: Jonata Gonçalves Fernandes, valor global do contrato 2020.05.12.20: R\$ 11.142,80 (onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Jovã Genivaldo Misael, valor global do contrato 2020.05.12.21: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Jose Jefferson de Sousa Costa, valor global do contrato 2020.05.12.22: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), celebrado entre: Jose Josem Costa, valor global do contrato 2020.05.12.23: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Josivânia Alves Gonçalves, valor global do contrato 2020.05.12.24: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Lídia Maria Alves de Freitas, valor global do contrato 2020.05.12.25: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Luciana Alves de Lima, valor global do contrato 2020.05.12.26: R\$ 8.562,80 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Luiz Dennisvaldo Guedes da Silva, valor global do contrato 2020.05.12.27: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), celebrado entre: Luiza Ismema da Silva Adorno, valor global do contrato 2020.05.12.28: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Lusinete Alves Bezerra Silva, valor global do contrato 2020.05.12.29: R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), celebrado entre: Manoel Clementino da Silva Junior, valor global do contrato 2020.05.12.30: R\$ 6.262,80 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Marcos Antonio Bezerra, valor global do contrato 2020.05.12.31: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Maria Ediliana Costa Ferreira, valor global do contrato 2020.05.12.32: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Mayara Vanessa Bezerra Silva, valor global do contrato 2020.05.12.33: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Raimunda Bezerra da Silva Vieira, valor global do contrato 2020.05.12.34: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), celebrado entre: Raimundo Luciano Máximo de Freitas, valor global do contrato 2020.05.12.35: R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), celebrado entre: Raimundo Soares Barbosa Neto, valor global do contrato 2020.05.12.36: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Sandra Uduina da Costa, valor global do contrato 2020.05.12.37: R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Severiano Oliveira Duarte, tendo como Contratante: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Antônio Fernandes de Lima. Dotação Orçamentária: 12.361.0231.2.030.0000 - Vigência dos Contratos: 31 de dezembro de 2020. Data dos Contratos: 12 de maio de 2020. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.06.02.1

Dispensa de licitação nº 2020.06.01.1. Partes: o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SANTA MARIA - SANIA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.407/0001-45. Objeto: Locação de Imóvel, localizado à Rua Antônio Feitosa Bitu, S/N - Bairro Zezinho Costa, a ser utilizado na implantação e instalação de unidade de atendimento no Município de Várzea Alegre/CE, destinada aos pacientes suspeitos ou acometidos pelo Coronavírus (Covid-19). Valor Total do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência Contratual: 04 (quatro) meses. Data de Assinatura do Contrato: 02 de junho de 2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Raul Cláudio Silva Menezes, assinando.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.06.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, em abertura marcada para o dia 19 de junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 3 de junho de 2020.

MÁRIA FERNANDA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-SEINFRA

Cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca na sede do Distrito de Juá dos Vieiras - PT Nº 1053020-24.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 05 de junho de 2020, às 09:00 horas no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro.

Viçosa do Ceará-CE, 3 de junho de 2020.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

Presidente da Comissão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

1. Fica retificado o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 006/2020, publicado no dia 28 de maio de 2020, cujo objeto é a Aquisição de toner, refills de tinta e peças para impressoras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.

2. Onde se lê: " Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2020 no portal de Compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>

4. Leia-se: " Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2020 no portal de Compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>

Barra de São Francisco, 3 de junho de 2020

SOLIMAR MARIANO BARBOSA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para drenagem e pavimentação das ruas Florentino Garcia de Moradillo, Jacinto Pícole de Jesus e Dino Trés no Bairro Vila Rica, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESAS HABILITADAS: AL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 3 de junho de 2020

LORENA VASQUES SILVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2019 CONTRATADA: MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 13.932.509/0001-14 | Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 06/06/2020 a 05/07/2020. Processo: 3820/2020.

RETIFICAÇÃO

No RESUMO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, publicado no Dia 28/05/2020, sob a publicação seção 03, fls nº 101, onde se lê: Ratificação de Dispensa nº 24/2020, leia-se: Ratificação de Dispensa nº 051/2020, Id: 2020.025e0700001.09.0013, Processo Nº: 571/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

ENVOLPES DE PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020-PROCESSO Nº 2271 /2020-CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES.

O Município de Guarapari, torna público que fará a abertura dos envelopes de proposta técnica do certame em epígrafe, no dia 08 de junho de 2020 às 13:30 no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Guarapari, situada à Avenida Santa Clara nº 13, Bairro Sol Nascente Guarapari-ES.

Guarapari/ES, 3 de junho de 2020

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Presidente da COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviço de Gerenciamento de Frota, Mediante Sistema Automatizado e Tecnologia de Pagamento Por Meio de Cartão Magnético Visando A Manutenção Correlativa e Preventiva da Frota do Município de Guarapari-ES, e incluindo fornecimento de Peças, Acessórios Originais e Serviços - Semad. Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 22/06/2020

Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 13:30 Horas Do Dia 22/06/2020. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 13:00 Horas Do Dia 23/06/2020. Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: Às 14:00 Horas Do Dia 22/06/2020

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br. E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 3 de junho de 2020

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Pregoeira





Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação para implantação de sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso, anexados a este Decreto.

Parágrafo Único - As áreas de terra de que trata o caput deste artigo destinam-se à implantação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, ficando autorizado o seu uso pelo Estado do Ceará e Município de Umari, para gestão dos sistemas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, em 04 de janeiro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA

Prefeito Municipal

ANEXO I

COMUNIDADES BENEFICIADAS COM O SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD/CE.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D64F5951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2020**

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr (a). **MANOEL PARNAÍBABEZERRA**, CPF Nº 156.779.233-20, a pedido da função de **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de Junho de 2020

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA

Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:32BDB09F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2020.06.03.1**

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.06.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de Junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de Junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

www.varzealegre.ce.gov.br Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 03 de Junho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CF7EA524

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.02.1 - F.M.S**

Extrato de Contrato nº 2020.06.02.1, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.01.1, **Partes** o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SANTA MARIA - SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.407/0001-45, **Objeto**: Locação de imóvel, localizado à Rua Antônio Feitosa Bitu, S/N - Bairro Zezinho Costa, a ser utilizado na implantação e instalação de unidade de atendimento no Município de Várzea Alegre/CE, destinada aos pacientes suspeitos ou acometidos pelo Coronavírus (Covid-19). **Valor Total do Contrato**: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência Contratual**: 04 (quatro) meses. **Signatários**: Ivo de Oliveira Leal e Ana Cláudia Silva Guimarães Jerônimo. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Junho de 2020.

Várzea Alegre/CE, 02 de Junho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário de Saúde

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:46A83C0A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS - F.M.E**

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2020.05.12.1, 2020.05.12.2, 2020.05.12.3, 2020.05.12.4, 2020.05.12.5, 2020.05.12.6, 2020.05.12.7, 2020.05.12.8, 2020.05.12.9, 2020.05.12.10, 2020.05.12.11, 2020.05.12.12, 2020.05.12.13, 2020.05.12.14, 2020.05.12.15, 2020.05.12.16, 2020.05.12.17, 2020.05.12.18, 2020.05.12.19, 2020.05.12.20, 2020.05.12.21, 2020.05.12.22, 2020.05.12.23, 2020.05.12.24, 2020.05.12.25, 2020.05.12.26, 2020.05.12.27, 2020.05.12.28, 2020.05.12.29, 2020.05.12.30, 2020.05.12.31, 2020.05.12.32, 2020.05.12.33, 2020.05.12.34, 2020.05.12.35, 2020.05.12.36 e 2020.05.12.37 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Valor global do contrato 2020.05.12.1: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônia Evanilde de Brito, valor global do contrato 2020.05.12.2: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônia Geralda de Sousa Oliveira, valor global do contrato 2020.05.12.3: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Antônia Gonçalves Bezerra, valor global do contrato 2020.05.12.4: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônio Airton Sampaio de Moraes, valor global do contrato 2020.05.12.5: R\$ 1.372,80 (hum mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Antônio da Silva Lima, valor global do contrato 2020.05.12.6: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), celebrado entre: Antônio Ednaldo Vilar e Silva, valor global do contrato 2020.05.12.7: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), celebrado entre: Anosvaldo Ferreira de Oliveira, valor global do contrato 2020.05.12.8: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), celebrado entre: Cicero Ferreira de Sousa, valor global do contrato 2020.05.12.9: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), celebrado entre: Elenilson Pereira Alves, valor global do contrato 2020.05.12.10: R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), celebrado entre: Erica Jeany Bezerra, valor global do contrato 2020.05.12.11: R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos

